

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública, Enap, em apoio à Secretaria de Governo Digital da Secretaria-Especial de Desburocratização e Governo Digital torna pública a abertura de pré-seleção.

Sobre o cargo

Diretor(a) do Departamento de Governança de Dados e Informações, cargo comissionado de Direção e Assessoramento Superior (DAS) 101.5, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (DEGDI/SGD/ME).

Área de Atuação

- Formulação, implementação e coordenação de políticas públicas, no âmbito do Poder Executivo Federal, para:
 - Governança e gestão de dados,
 - Interoperabilidade de sistemas e de serviços públicos,
 - Análise de grandes volumes de dados para a gestão de políticas setoriais,
 - Segurança da informação e proteção da privacidade do cidadão.
- Coordenação do Comitê Central de Governança de Dados do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto 10.046/2019.
- Coordenação da adequação do Poder Executivo Federal à Lei 13.709/2018, conhecida como a Lei Geral de Proteção de dados (LGDP), em articulação com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e com o Conselho Nacional de Proteção de Dados e da Privacidade.
- Proposição do uso de tecnologias digitais avançadas sobre os dados custodiados pelo governo.
- Articulação com órgãos federais de todos os poderes, estados, municípios, organismos internacionais, empresas públicas e privadas para a gestão ética e eficiente dos dados coletados, custodiados ou compartilhados pelo governo

Competências Regimentais

- Definir políticas e diretrizes de governança de dados na administração pública federal direta, autárquica e fundacional para simplificar e ampliar o compartilhamento de dados e de informações;
- Propor prioridades e prazos para os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Coordenar iniciativas de consolidação e de divulgação de informações sobre o conteúdo e a aplicabilidade das bases de dados e de informações dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Disponibilizar soluções tecnológicas padronizadas de compartilhamento e de análise de dados para suporte e aprimoramento da gestão do ciclo de políticas e dos serviços públicos;
- e

- Disseminar soluções de compartilhamento e de análise de dados no aprimoramento do ciclo de políticas públicas e na oferta de serviços público no âmbito da administração pública federal e direta, autárquica e fundacional.

Entregas Esperadas

- Fomentar a Governança de Dados no Governo Federal e promover ações para aprimorar um setor público orientado por dados.
- Atuar na construção de políticas adequadas que permitam a troca de dados entre entidades do setor público.
- Implantar plataformas/barramentos para promover e facilitar a análise de dados e para integração em tempo real dos sistemas governamentais.
- Ampliação da interoperabilidade entre os sistemas governamentais com vistas a diminuir a quantidade de informação solicitada ao cidadão e que já estejam em posse do governo e eliminar etapas manuais de validação de informações.
- Prospectar o uso de tecnologias emergentes voltadas para a governança de dados, como o de inteligência artificial nos processos de elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas, sobretudo quanto ao atendimento das reais necessidades dos cidadãos e à otimização do gasto público.
- Fomentar a interoperabilidade entre os sistemas e o reuso de informações já obtidas pelo governo com foco em facilitar a oferta de serviços públicos ao cidadão e em otimizar, eliminando etapas, o processo de prestação de serviço público.
- Fomentar a abertura de dados públicos e a utilização dessas informações pela sociedade civil.
- Coordenar a emissão de pareceres sobre propostas de peças normativas (leis, decretos, instruções normativas etc.) dos órgãos e entidades federais relacionadas à governança e compartilhamento de dados, segurança da informação e proteção de dados pessoais.
- Garantir a implementação dos controles de segurança das plataformas digitais centralizadas.
- Apoiar na definição de políticas, diretrizes e procedimentos que ampliem os níveis de segurança da informação dos órgãos e entidades.
- Dirigir os processos de compartilhamento de informação entre os órgãos e entidades, promovendo a ampliação da troca de informações, mantidos os critérios de segurança.
- Atuar na construção de um governo como plataforma orientado por dados para cocriação' de valor público.
- Implementar políticas de privacidade de dados e cumprir os regulamentos de proteção de dados previstos na LGDP.
- Evoluir o Cadastro Base do Cidadão, considerando a integração de novas bases de dados à base do CPF, disponibilizando esses dados de forma única e padronizada para os demais órgãos e entidades.

- Propor a criação de outros cadastros bases de referência para toda a Administração Pública, padronizando as informações constantes nas bases de governo.
- Criar um modelo de disponibilização de informações para o mercado privado, quando essa for utilizada para exploração de atividade econômica, em conformidade com as regras de sigilo e proteção de dados pessoais.
- Coordenar a elaboração de um catálogo de bases de dados do governo federal.

Valores esperados

- Ética
- Focado na entrega de valor público
- Alinhamento estratégico com as diretrizes do Poder Executivo Federal
- Incansável na solução de problemas
- Paixão pelo usuário/cidadão

Quem pode participar

Servidores públicos com vínculo efetivo ou em comissão com a administração pública direta ou indireta, de todas as esferas de governo, bem como de profissionais sem vínculo com a administração pública.

Remuneração

A remuneração pela ocupação da função comissionada DAS 101 5, é de R\$ 13.623,39, estabelecida na legislação pertinente, definida conforme o vínculo do profissional com a administração pública.

Os servidores públicos ocupantes de cargos e funções comissionadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional devem observar o disposto no art. 2º da Lei nº 11.526/2007, transcrito abaixo:

“Art. 2º O servidor ocupante de cargo efetivo, o militar ou o empregado permanente de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal investido nos cargos a que se refere o art. 1º desta Lei poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas:

I - a remuneração do cargo em comissão, acrescida dos anuênios;

II - a diferença entre a remuneração do cargo em comissão e a remuneração do cargo efetivo, do posto ou graduação, ou do emprego; ou

III - a remuneração do cargo efetivo, do posto ou graduação, ou do emprego, acrescida do percentual de 60% (sessenta por cento) do respectivo cargo em comissão.”

Fonte: Sistema SIORG (outubro de 2019) https://siorg.planejamento.gov.br/siorg-cidadao-webapp/pages/listar_cargos_funcoes/listar_cargos_funcoes.jsf

Critérios de seleção

Critérios Gerais

- ter idoneidade moral e reputação ilibada;

- possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste edital;
- não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Critérios Específicos

- Possuir experiência de, no mínimo, 5 anos em atividades de gestão em Transformação Digital ou Tecnologia da Informação.

Critérios de perfil por competências

Competências gerenciais	
Cultura Digital	Capacidade de identificar oportunidades de uso de tecnologias de análise de dados, inteligência artificial e interoperabilidade para a melhoria da prestação do serviço público.
Resiliência	Capacidade de lidar com a pressão; mantendo-se centrado e sendo persistente, mesmo sob adversidade, recuperando-se rapidamente de contratemplos.
Negociação	Capacidade de criar situações e ambientes favoráveis a acordos nas relações internas e externas da organização, que sejam efetivos para a solução de problemas e satisfatórios para as partes envolvidas.
Mobilização de Equipes	Habilidade de formar, desenvolver e dirigir equipes de trabalho com elevado nível de competência técnica capazes de lidar com situações desafiantes de forma criativa, gerando novos conhecimentos e agregando valor aos processos de trabalho da organização.
Visão sistêmica	Capacidade de ter e compartilhar um olhar de longo prazo, agindo como um catalisador para mudança organizacional, definir objetivos e prioridades e implementar planos consistentes com os interesses de longo prazo da organização.
Resolução de Problemas	Capacidade de adotar soluções criativas e inovadoras para o enfrentamento de situações não satisfatórias ou que envolvam desvios das expectativas, garantindo a tranquilidade do processo de trabalho e a manutenção das prioridades da organização.
Comunicação	Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo-se a dinâmica produtiva das interações, internas e externas, no ambiente de trabalho.
Competências Técnicas	
Gestão de Contratos em Tecnologias da Informação	Capacidade de planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar ações relativas à gestão orçamentária e financeira, ao estabelecimento de contratos e termos de descentralização de crédito de acordo com a legislação e as normas vigentes, articulando com fornecedores para o bom andamento dos projetos. Conhecimento da IN 01/2019 da Secretaria de Governo Digital.

<p>Segurança da Informação e privacidade</p>	<p>Conhecimento do Marco Civil da Internet, da Lei de Acesso à informação e da Lei Geral de Proteção de Dados</p> <p>Capacidade de aplicar medidas de segurança da informação aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, acidentais ou ilícitas.</p> <p>Capacidade de criação de normas de boas práticas e de governança, que estabeleçam segurança e ações educativas no tratamento de dados pessoais.</p>
<p>Governança e Compartilhamento de Dados</p>	<p>Capacidade de analisar o grau de sigilo das informações que estão em posse do governo e definir critérios claros de compartilhamento de informações sigilosas dentro do governo.</p> <p>Capacidade de convencimento sobre os ganhos obtidos com a governança de dados.</p> <p>Noções de MDM (Master Data Management)</p>
<p>Interoperabilidade de Dados</p>	<p>Capacidade de identificar necessidades de integração de alto impacto dos processos do governo.</p> <p>Capacidade de estabelecer padrões para intercâmbio de informações.</p> <p>Capacidade de articular com os órgãos e entidades para prover a integração dos processos.</p> <p>Capacidade de demonstrar os ganhos obtidos com a integração de dados e processos.</p> <p>Noções de API Gateway, Barramento de Serviço e BlockChain.</p>
<p>Análise de Dados</p>	<p>Capacidade de identificar oportunidades de cruzamento de informações para melhorar os processos de elaboração, avaliação e monitoramento de políticas públicas.</p> <p>Capacidade de articular com os órgãos para promover a integração de bases de dados para realização de estudos analíticos e estatísticos.</p> <p>Capacidade de demonstrar os ganhos obtidos por meio da análise de dados.</p> <p>Noção de Big Data, Ferramentas de Descoberta de Dados e Estatística e os principais SGDBs do mercado (noções de funcionamento de ferramentas como: Hadoop, Qlik Sense, MicroStrategy, Power BI, Teradata, linguagens Python e R).</p>

Conhecimentos específicos

- Hadoop, Teradata, SQL, QlickSense, Microstrategy, Redshift, PowerBI, PostgreSQL e as linguagens Python and R
- Inglês Avançado

Despesas de participação

As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos desta pré-seleção correrão por conta dos participantes, os quais não terão direito a quaisquer ressarcimentos.

Não há pagamento de taxa de inscrição para participação.

Inscrição

- Onde: Exclusivamente, via *Internet*, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/HUJyPe9T9nsscc38A>
- Quando: a partir das 18h do dia 18/10/2019 até às 23h55min do dia 31/10/2019
- Como: Envio do formulário de inscrição e do currículo no formato *Lattes ou Sigepe – Banco de Talentos* ou LinkedIn.

Local de realização das etapas presenciais

As etapas presenciais ocorrerão em Brasília – Distrito Federal.

Sobre as etapas de avaliação

Etapa	Formato	Conteúdo	Aprovação
Etapa I - Avaliação técnica	Eliminatória e classificatória	<ul style="list-style-type: none">• Declaração de atendimento aos critérios gerais• Declaração de atendimento aos critérios específicos• Questionário sobre experiência em gestão de equipes, domínio sobre conhecimentos específicos• Formação acadêmica• Questionário sobre portfólio de projetos conforme as competências técnicas necessárias para o perfil• Currículo lattes ou banco de talento ou LinkedIn	Seguirão para a segunda etapa os 35 participantes mais bem classificados e os empatados na 35ª posição.
Etapa II - Avaliação técnico-comportamental	Eliminatória	<ul style="list-style-type: none">• Vídeo de 1 minuto e 30 segundos• Estudo de caso• Dinâmica de grupo• Entrevista por competências	Serão pré-selecionados os 5 participantes mais bem colocados na segunda etapa

Informações complementares

- Serão convidados a participar deste processo seletivo, os servidores cadastrados no Banco de Talentos encontrados por meio da busca utilizando-se os termos: Interoperabilidade, Ciência de Dados ou Segurança da Informação ou Gestão de equipes ou Governança de Dados ou Inteligência Artificial.

- Além dos pré-selecionados, a Secretaria de Governo Digital também poderá entrevistar selecionados do Banco de Talentos de Líderes Digitais, objeto do Edital Enap nº 44/2019, com o objetivo de subsidiar a definição do (a) profissional a ser nomeado (a).
- A Enap encaminhará relatório individualizado sobre o nível de demonstração das competências necessárias ao cargo para os participantes da Etapa II.

Responsabilidades dos participantes

- Veracidade das informações declaradas na pré-seleção.
- Efetivação da inscrição e participação das etapas da pré-seleção, conforme o cronograma e orientações da Enap.
- Acompanhamento do andamento da pré-seleção e cronograma atualizado.

Cronograma Preliminar

Etapa	Atividade	Responsável	Qtd. Dias	Planejado	
				Data Início	Data Fim
Recrutamento e Seleção	Publicação da chamada da pré-seleção	Enap	1	18/10/2019	18/10/2019
	Período de Inscrições	Enap	11	18/10/2019	31/10/2019
Etapa I - Avaliação técnica	Verificação do Atendimento dos Requisitos da 1ª Etapa e pontuação	Enap/ Comissão de Avaliação	3 (dias úteis)	1º/11/2019	05/11/2019
	Divulgação do resultado provisório da 1ª Etapa	Enap	1	05/11/2019	05/11/2019
	Período de Esclarecimentos da 1ª Etapa	Participantes	1	06/11/2019	06/11/2019
	Análise dos Esclarecimentos	Enap/SGD Comissão	1	07/11/2019	07/11/2019
	Divulgação do resultado da 1ª Etapa, convocação e envio de orientação para a 2ª Etapa	Enap	1	08/11/2019	08/11/2019
Etapa II - Avaliação técnico-comportamental	Postagem do vídeo	Participantes	10	08/11/2019	18/11/2019
	Envio do Estudo de Caso para o postulante	Enap	1	19/11/2019	19/11/2019
	Realização da avaliação técnica-comportamental	Enap	2	23/11/2019	24/11/2019
	Consolidação da Avaliação da 2ª Etapa	Comissão de Avaliação	7	25/11/2019	27/11/2019

Etapa	Atividade	Responsável	Qtd. Dias	Planejado	
				Data Início	Data Fim
	Divulgação do resultado provisório da 2ª Etapa	Enap	1	27/11/2019	27/11/2019
	Período de Esclarecimentos da 2ª Etapa	Enap	1	28/11/2019	28/11/2019
	Análise dos esclarecimentos	Enap	1	29/11/2019	29/11/2019
	Divulgação do resultado definitivo da pré-seleção	Enap	1	29/11/2019	29/11/2019

Dúvidas e esclarecimentos

- As dúvidas e esclarecimentos serão recebidos por meio de protocolo específico em cse.enap.gov.br
- Ao final de cada etapa, será publicado resultado provisório e os participantes poderão solicitar esclarecimentos sobre a avaliação efetivada, sem a possibilidade de inclusão/retificação de informações prestadas dentro do cronograma.

Resultado da pré-seleção

A Enap encaminhará à Secretaria de Governo Digital a lista de participantes pré-selecionados, em ordem alfabética.

A participação neste processo seletivo é voluntária e não confere aos participantes o direito subjetivo à ocupação de cargo em comissão ou função comissionada, nem precedência e direito à nomeação em face de quaisquer outros postulantes, bem como não descaracteriza a natureza do cargo ou função comissionada.

Tabelas de avaliação

Tabela de avaliação a primeira etapa

Análise	Descrição
1º. Inscrição	Está apto a prosseguir o participante que enviar o questionário.
2º. Atendimento Critérios Gerais	Está apto a prosseguir o postulante que atender os critérios gerais
3º. Atendimento Critérios Específicos	Está apto a prosseguir o postulante que atender ao critério específico estabelecido para esta pré-seleção
4º. Gestão de equipes	Está apto a prosseguir o postulante que gerenciou equipe com mais de 20 pessoas, por no mínimo 60 meses.
5º. Especialização na área	Pontuação por título de especialista obtido em áreas relacionadas às competências técnicas – curso de no mínimo 360 horas. Serão atribuídos 12 pontos por título na área.

Análise	Descrição
6º. Mestrado/doutorado na área	Pontuação por título de mestre ou doutor obtido nas áreas relacionadas às competências técnicas. Serão atribuídos 6 pontos por título na área.
7º. Publicações no tema	Pontuação por artigos publicados nas áreas relacionadas às competências técnicas. Será atribuído 6 pontos por artigo na área, limitando a 3 publicações.
8º. Ocupação de cargos de liderança	Pontuação por ocupação de cargos na iniciativa pública ou privada equivalentes a DAS 4 (Coordenador-geral ou Gerente) ou superior (Diretor, Superintendente, Vice-Presidente ou Presidente) por pelo menos 3 anos em atividades diretamente relacionadas às áreas de atuação. Pontuação: 12 pontos por ano, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 15 anos
9º. Análise pontuação do portfólio	Pontuação por projeto relacionado, conforme o nível de responsabilidade – matriz RACI e coerentes com as competências técnicas. Cada projeto concluído apresentado valerá: Responsável – 12 pontos; Aprovador – 12 pontos; Consultor – 6 pontos.
10º Conhecimento técnico – ferramentas e tecnologias de análise de dados	Pontuação por tecnologia ou ferramenta informado, com nível de conhecimento intermediário ou avançado. Pontuação: 3 pontos por tecnologia ou ferramenta informada
11º. Verificação formato do currículo	Verificação se o currículo está no formato <i>Lattes</i> ou Banco de Talentos ou LinkedIn – caso não esteja nestes formatos, o participante será eliminado.

Tabela de avaliação da Etapa II- técnica-comportamental

A segunda etapa será avaliada por meio de matriz de indicadores de comportamento, elaborada conforme as competências gerenciais e técnicas necessárias para o perfil do cargo.

Fundamentação

Decreto 9.727, de 15 de março de 2019

Processo SEI 04600.005923/2019-68